EDITAL Nº 192 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 192 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 153 / 2026. **LICITAÇÃO,** correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, sendo **Exclusivo para ME/EPP/MEI** para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de brinquedos educativos, jogos pedagógicos, livros, materiais esportivos e recreativos, destinados aos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.** Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2026 a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (https://bllcompras.com/), nos moldes da **Cláusula 6ª** do Edital, registrando-se a participação de **12 (doze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório "Ata de sessão – disputa" gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Em razão do descumprimento da **Cláusula 5.1.1.1** do Edital, foram desclassificadas do certame as empresas **52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE, TH MORELI LTDA (para todos os itens)** e **SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA (somente para o item 21)**, tendo em vista que o campo destinado à indicação da marca dos respectivos itens foi preenchido de forma genérica, em desacordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado nos relatórios disponíveis nos autos do processo. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 6.24 do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram convocadas a apresentar as respectivas propostas readequadas, acompanhadas dos demonstrativos de exequibilidade para os itens cujo valor ofertado apresentasse desconto superior a 50%

(cinquenta por cento) do valor estimado, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, admitida prorrogação mediante solicitação tempestiva da licitante. Dentro do prazo concedido, as arrematantes apresentaram suas propostas readequadas e a documentação de habilitação, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital, exceto as participantes **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI** e **VL - LOJA DE VARIEDADES**, que deixaram de apresentar as suas propostas finais readequadas no prazo concedido, tampouco solicitou prorrogação para sua apresentação. Dessa forma, as referidas participantes foram desclassificadas em razão da não apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 2.6** e **7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS**; **CNEP**; **TCE-SP** e **CNIA,** resultando na **regularidade** das arrematantes **1-) ARMAZEM CULTURAL LTDA** (CNPJ: 04.000.249/0001-58); **2-) ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 64.892.951/0001-03); **3-) SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA** (CNPJ: 42.951.361/0001-63); **4-) ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** (CNPJ: 14.323.297/0001-30); **5-) BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (CNPJ: 23.123.410/0001-25); e **6-) A C BEGALLI** (CNPJ: 38.305.565/0001-50) e 7-) **56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA** (CNPJ: 56.021.707/0001-39). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-) ARMAZÉM CULTURAL LTDA**, para os itens nº 01, 02, 03, 06, 09 e 10; **2-) ROCHA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, para os itens nº 04, 05, 07, 08, 12, 16, 18, 22, 23, 24, 33, 40, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; **3-) SAMARA CAVANI SALVIANO BESSA**, para os itens nº 11, 29, 30, 34, 44, 48, 49, 50, 58, 68, 70 e 79; **4-) ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, para os itens nº 13, 15, 19, 20, 21, 25, 28, 37 e 43; **5-) BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, para os itens nº 14, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 39, 41, 42, 45, 59, 67, 74, 75 e 76; **6-) A C BEGALLI**, para os itens nº 38 e 69; e **7-) 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA**, para o item nº 81. Restou **Fracassado** o item nº 17. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme designado previamente e comunicado a participante, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal, pela participante: MS INTEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens nº 26, 31, 32, 35, 36, 39, 45, 59, 74 e 75, nos termos: *"Documentação inserida fora do prazo"*. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá SUSPENSA até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em

atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações*(se houver)* e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial

Andreia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio

Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio